

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 23/2018 COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS

Processo nº 50/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade, para a contratação por tempo determinado, de profissional para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidor(a) temporário(a) do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária até consequente realização de Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para contratação de servidor(a) temporário do Quadro Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro Assistente de Administração e Finanças, conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	CARGO
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida	Assistente de administração e finanças
Joadi Medeiros de Almeida	Assistente Legislativo
Luís Gustavo Pereira de Medeiros Delgado	Coordenador de serviços jurídicos
MEMBRO SUPLENTE	CARGO
Luanna Ferreira da Silva Almeida	Assessora Administrativa

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Edital do Processo Seletivo, nos itens que forem de competência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício das referidas funções, sendo considerado como serviço relevante prestado à Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento no que achar conveniente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 19 de junho de 2018.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 59F2177D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 002, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta - PSSCMC, para a contratação por tempo determinado de profissional para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN.
2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissional, através da análise de currículo e entrevista na forma abaixo exposta, para contratação por tempo determinado.
3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Administração da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.
4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
5. Quadro de função/vaga e carga horária destinados à concorrência neste Processo Seletivo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas/Funções
Auxiliar de Serviços Gerais	36 horas	01

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.rn.leg.br) e no site do Diário Oficial da FÉCAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.3. São condições para inscrição:
 - 3.3.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 14.0 deste Edital.
 - 3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 01 a 03 de agosto de 2018.
 - 3.4.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.
- 3.5. Serão admitidas inscrições através de procurador(a) devidamente habilitado(a).
 - 3.5.1. O(A) procurador(a) deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em Cartório.
 - 3.5.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.
 - 3.5.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.
- 3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.
- 3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
 - e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.0. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:
 - a) Análise de Currículo valendo 50,0 pontos;
 - b) Entrevista valendo 50,0 pontos.
- 4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na experiência profissional comprovada.
 - 4.2.1. A comprovação da experiência no exercício da atividade de auxiliar de serviços gerais será feita mediante apresentação de: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida neste Processo Seletivo, e ainda:
 - a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
 - b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
 - c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;
 - 4.2.2. Para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado será obrigatório a apresentação de Diploma e/ou Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta, sigla CPSSCMC, designados pela Portaria nº 023, de 19 de junho de 2018, para esse fim.

4.4. A CPSSCMC poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0. DA ENTREVISTA

6.1 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

a) Maturidade e potencial do(a) candidato(a);

b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público;

c) Proatividade e comunicação do(a) candidato(a);

d) Organização de tempo e espaço do(a) candidato(a);

e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

6.2 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.

6.3 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN terá no máximo 15 (quinze) minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4 As entrevistas ocorrerão nos dias 09 e 10/08/2018, podendo ser prorrogadas para os dias subsequentes, a depender do número de candidatos concorrentes.

6.5 O cronograma das entrevistas será divulgado previamente até 08 de agosto de 2018 no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN: www.cruzeta.rn.leg.br.

6.6 As entrevistas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de currículo;

b) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.leg.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, prevista para o dia 14 de agosto de 2018.

9.0 DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O Edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular e Entrevista;

d) Demais atos decisórios do certame.

9.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000.

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

10.0. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir o maior número de pontos, considerando 50,0 (cinquenta) pontos para o currículo e 50,0 (cinquenta) pontos para a entrevista.

10.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

11.0. DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.leg.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

12.0. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do(a) candidato(a) aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

12.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado(a) em definitivo e perderá o direito a ser contratado(a).

12.3. O(A) candidato(a) designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.0. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

13.2. Como condição para ser contratado(a) na função para a qual foi admitido(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

13.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

13.2.2. Ser eleitor(a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;

13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para o sexo masculino;

13.2.4. Estar qualificado(a) para o cargo pretendido até a data da inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

14.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2018;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal, federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar nos sites www.cruzeta.leg.gov.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000, ou pelo telefone (84) 3473-2358.

15.4. O candidato aprovado, além dos documentos previstos no item 14.0, será convocado para apresentação dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

15.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSSCMC.

Cruzeta-RN, 1º de agosto de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara de Cruzeta/RN

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
1º/08/2018	Publicação do Edital.
1º/08/2018 a 03/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo.
08/08/2018	Cronograma/Ordem das entrevistas
09/08/2018 e 10/08/2018	Entrevistas
14/08/2018	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.rn.leg.br) e no site do Diário da FECAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial).
16/08/2018	Prazo para apresentação de recurso.
20/08/2018	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
TELEFONES:	CEP:	RESIDENCIAL:	
		CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	

E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO
NATURALIDADE:
FILIAÇÃO:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
ZONA: SEÇÃO:
PROFISSÃO:
II – CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a área de atuação para a qual concorre):
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MÁXIMO 50 PONTOS
05 pontos por cada ano completo de experiência comprovada na função de auxiliar de serviços gerais
TOTAL DE 50 PONTOS

1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 50 PONTOS
Maturidade e Potencial do Candidato – 10 pontos
Conhecimentos das Atribuições do Cargo Público - 10 pontos
Proatividade e Comunicação do Candidato – 10 pontos
Organização de Tempo e Espaço do Candidato – 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – 10 pontos

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e seus anexos; manter as condições de higiene e conservação; realizar a limpeza periódica e o abastecimento de banheiros, cozinha, obras e outros, para mantê-los em condições de uso; realizar a limpeza do plenário e demais ambientes da Câmara de Cruzeta/RN, inclusive, durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e/ou qualquer outro evento a ser realizado na Câmara Municipal de Cruzeta/RN e seus anexos; servir água e café aos presentes durante às sessões da Câmara; limpeza e conservação dos bens móveis da Câmara; coletar resíduos sólidos das dependências da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, depositando-os nos locais apropriados; conservar e organizar o local de trabalho; realizar atividades correlatas de copa/cozinha; cuidar do suprimento de materiais de limpeza; cumprir serviços correlatos que lhe forem atribuídos pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 653F8197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta - PSSCMC, para a contratação por tempo determinado de profissional para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN.
2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissional, através da análise de currículo e entrevista na forma abaixo exposta, para contratação por tempo determinado.
3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Administração da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.
4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
5. Quadro de função/vaga e carga horária destinados à concorrência neste Processo Seletivo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas/Funções
Auxiliar de Serviços Gerais	36 horas	01

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.rn.leg.br) e no site do Diário Oficial da FÉCAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.3. São condições para inscrição:
 - 3.3.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 14.0 deste Edital.
 - 3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 01 a 03 de agosto de 2018.
 - 3.4.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.
 - 3.5. Serão admitidas inscrições através de procurador(a) devidamente habilitado(a).
 - 3.5.1. O(A) procurador(a) deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em Cartório.
 - 3.5.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.
 - 3.5.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.
 - 3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.
 - 3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
 - 3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.
 - 3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
 - e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
 - 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.0. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:
 - a) Análise de Currículo valendo 50,0 pontos;
 - b) Entrevista valendo 50,0 pontos.
- 4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na experiência profissional comprovada.
 - 4.2.1. A comprovação da experiência no exercício da atividade de auxiliar de serviços gerais será feita mediante apresentação de: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida neste Processo Seletivo, e ainda:
 - a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
 - b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
 - c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;
 - 4.2.2. Para concorrer ao presente Processo Seletivo Simplificado será obrigatório a apresentação de Diploma e/ou Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta, sigla CPSSCMC, designados pela Portaria nº 023, de 19 de junho de 2018, para esse fim.

4.4. A CPSSCMC poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0. DA ENTREVISTA

6.1 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

a) Maturidade e potencial do(a) candidato(a);

b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público;

c) Proatividade e comunicação do(a) candidato(a);

d) Organização de tempo e espaço do(a) candidato(a);

e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

6.2 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.

6.3 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN terá no máximo 15 (quinze) minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4 As entrevistas ocorrerão nos dias 09 e 10/08/2018, podendo ser prorrogadas para os dias subsequentes, a depender do número de candidatos concorrentes.

6.5 O cronograma das entrevistas será divulgado previamente até 08 de agosto de 2018 no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeta/RN: www.cruzeta.rn.leg.br.

6.6 As entrevistas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de currículo;

b) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.leg.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, prevista para o dia 14 de agosto de 2018.

9.0 DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O Edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular e Entrevista;

d) Demais atos decisórios do certame.

9.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000.

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

10.0. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir o maior número de pontos, considerando 50,0 (cinquenta) pontos para o currículo e 50,0 (cinquenta) pontos para a entrevista.

10.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

11.0. DO RESULTADO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.leg.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

12.0. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do(a) candidato(a) aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

12.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado(a) em definitivo e perderá o direito a ser contratado(a).

12.3. O(A) candidato(a) designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.0. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

13.2. Como condição para ser contratado(a) na função para a qual foi admitido(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

13.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

13.2.2. Ser eleitor(a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;

13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para o sexo masculino;

13.2.4. Estar qualificado(a) para o cargo pretendido até a data da inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

14.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2018;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal, federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar nos sites www.cruzeta.leg.gov.br e www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000, ou pelo telefone (84) 3473-2358.

15.4. O candidato aprovado, além dos documentos previstos no item 14.0, será convocado para apresentação dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

15.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSSCMC.

Cruzeta-RN, 1º de agosto de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara de Cruzeta/RN

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
1º/08/2018	Publicação do Edital.
1º/08/2018 a 03/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo.
08/08/2018	Cronograma/Ordem das entrevistas
09/08/2018 e 10/08/2018	Entrevistas
14/08/2018	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.rn.leg.br) e no site do Diário da FECAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial).
16/08/2018	Prazo para apresentação de recurso.
20/08/2018	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	BAIRRO:	Nº:
	CEP:	COMPLEMENTO:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:

E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO
NATURALIDADE:
FILIAÇÃO:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
ZONA: SEÇÃO:
PROFISSÃO:
II – CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a área de atuação para a qual concorre):
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MÁXIMO 50 PONTOS
05 pontos por cada ano completo de experiência comprovada na função de auxiliar de serviços gerais
TOTAL DE 50 PONTOS

1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 50 PONTOS
Maturidade e Potencial do Candidato – 10 pontos
Conhecimento das Atribuições do Cargo Público - 10 pontos
Proatividade e Comunicação do Candidato – 10 pontos
Organização de Tempo e Espaço do Candidato – 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – 10 pontos

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

● AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e seus anexos; manter as condições de higiene e conservação; realizar a limpeza periódica e o abastecimento de banheiros, cozinha, obras e outros, para mantê-los em condições de uso; realizar a limpeza do plenário e demais ambientes da Câmara de Cruzeta/RN, inclusive, durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e/ou qualquer outro evento a ser realizado na Câmara Municipal de Cruzeta/RN e seus anexos; servir água e café aos presentes durante às sessões da Câmara; limpeza e conservação dos bens móveis da Câmara; coletar resíduos sólidos das dependências da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, depositando-os nos locais apropriados; conservar e organizar o local de trabalho; realizar atividades correlatas de copa/cozinha; cuidar do suprimento de materiais de limpeza; cumprir serviços correlatos que lhe forem atribuídos pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Código Identificador: 565737FF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA - CPSSCMC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que preceitua o item “6.5” do Edital do referido processo seletivo, torna público o cronograma das entrevistas a serem realizadas nos respectivos dias e horários:

Nº de ordem da inscrição	Nome do candidato(a)	Data	Horário
01	JUCIMARA PEREIRA DANTAS	09/08/18	7:30
02	FRANCISCA MARIA DA SILVA	09/08/18	7:45
03	PAULINA ZILDA DINIZ ARAÚJO	09/08/18	8:00
04	NEUMA BATISTA DA SILVA	09/08/18	8:15
05	TACIANA MONTEIRO DE O. E SANTOS	09/08/18	8:30
06	MARIA DA GUIA PEREIRA	09/08/18	8:45
07	TALITA CRISTIANE FERREIRA BATISTA	09/08/18	9:00
08	VERÔNICA LOPES DOS SANTOS	09/08/18	9:15
09	GEILZA MARIA DA SILVA	09/08/18	9:30
10	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ARAÚJO	09/08/18	9:45
11	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	09/08/18	10:00
12	ELIZANGELA DA ANUNCIAÇÃO	09/08/18	10:15
13	LAURA CHEENNY L. DE M. SILVA	09/08/18	10:30
14	SELMA PATRÍCIA DE S. SOUZA	09/08/18	10:45

15	NADJA JUSSARA DE ARAÚJO E SANTOS	09/08/18	11:00
16	POLLYANA MICAELLE DOS SANTOS	09/08/18	11:15
17	CELEIDE REJANE DE ARAÚJO SOUZA	10/08/18	8:00
18	JANCINEIDE SOARES GONÇALVES	10/08/18	8:15
19	ANA CRISTINA ROCHA PEREIRA	10/08/18	8:30
20	ALINE CALINE DA SILVA	10/08/18	8:45
21	NEIDE NOEMIA DA SILVA	10/08/18	9:00
22	ANA GABRIELA PEREIRA D. DA SILVA	10/08/18	9:15
23	ÁGATA MARIA DA SILVA PEREIRA	10/08/18	9:30
24	AUDETE BEZARRA FERNANDES	10/08/18	9:45
25	MARIA RAFAELA OLIVEIRA ARAÚJO	10/08/18	10:00
26	DIVINA AVANI DOS SANTOS MELO	10/08/18	10:15
27	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	10/08/18	10:30
28	ANA LUIZA DANTAS SANTOS	10/08/18	10:45
29	JACIARA GILCÁCIA LOPES	10/08/18	11:00
30	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS	10/08/18	11:15
31	EUGÊNIA ALVES MAIA	10/08/18	11:30
32	FRANCISCA KALINE DA COSTA	10/08/18	11:45
33	FRANCISCA NAZILDE F. ARAÚJO	10/08/18	12:00
34	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	10/08/18	12:15

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da Comissão

Joadi Medeiros de Almeida

Membro da Comissão

Luís Gustavo Pereira de Medeiros Delgado

Membro da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

RESULTADO PRELIMINAR

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 02, de 1º de Agosto de 2018, que visa a contratação de pessoal com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO (máx. 50 pontos)	NOTA ENTREVISTA (máx. 50 pontos)	NOTA FINAL (máx 100 pontos)
1º	ANA LUIZA DANTAS SANTOS	15	46	61
2º	NEUMA BATISTA DA SILVA	20	36	56
3º	LAURA CHEENNY L. DE M. SILVA	25	30	55
4º	ANA CRISTINA ROCHA PEREIRA	5	42	47
5º	DIVINA AVANI DOS SANTOS MELO	15	30	45
6º	NADJA JUSSARA DE ARAÚJO E SANTOS	0	42	42
7º	TACIANA MONTEIRO DE O. E SANTOS	0	40	40
8º	ALINE CALINE DA SILVA	0	38	38
9º	FRANCISCA NAZILDE F. ARAÚJO	0	37	37
10º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	0	36	36
11º	NEIDE NOEMIA DA SILVA	0	35	35
12º	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS	0	34	34
13º	JANCINEIDE SOARES GONÇALVES	0	32	32
14º	JUCIMARA PEREIRA DANTAS	5	26	31
15º	GEILZA MARIA DA SILVA	0	31	31
16º	ELIZANGELA DA ANUNCIAÇÃO	0	31	31
17º	TALITA CRISTIANE FERREIRA BATISTA	0	30	30
18º	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ARAÚJO	0	30	30
19º	SELMA PATRÍCIA DE S. SOUZA	0	30	30
20º	FRANCISCA MARIA DA SILVA	0	27	27
21º	JACIARA GILCÁCIA LOPES	0	27	27
22º	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	0	26	26
23º	CELEIDE REJANE DE ARAÚJO SOUZA	0	26	26
24º	FRANCISCA KALINE DA COSTA	0	26	26
25º	PAULINA ZILDA DINIZ ARAÚJO	0	25	25
26º	VERÔNICA LOPES DOS SANTOS	0	25	25
27º	MARIA RAFAELA OLIVEIRA ARAÚJO	0	25	25
28º	POLLYANA MICAELLE DOS SANTOS	0	22	22
29º	MARIA DA GUIA PEREIRA	0	20	20
30º	AULETE BEZERRA FERNANDES	0	20	20
31º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	0	20	20
32º	EUGÊNIA ALVES MAIA	0	20	20
33º	ANA GABRIELA PEREIRA D. DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
34º	ÁGTA MARIA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Art. 2º - O prazo para a interposição de recursos será nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, no horário das 8h às 12h, e deverá ser encaminhado por escrito e entregue pessoalmente, conforme anexo VI do referido Edital, na sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127, Centro, Cruzeta/RN.

Cruzeta-RN, 14 de agosto de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 521EC8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 02, de 1º de Agosto de 2018, que visa a contratação de pessoal com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

CONSIDERANDO o resultado preliminar, divulgado em 14 de agosto de 2018, e diante da inexistência de recursos interpostos para julgamento, tendo sido a última etapa do processo seletivo simplificado nº 001/2018 da Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com relação dos candidatos habilitados constantes no Edital nº 002/2018, de 1º de agosto de 2018, publicado no portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.mn.leg.br) e no site do Diário Oficial da FECAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial);

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL (máx 100 pontos)	RESULTADO FINAL
1º	ANA LUIZA DANTAS SANTOS	61	APROVADA
2º	NEUMA BATISTA DA SILVA	56	CR
3º	LAURA CHEENNY L. DE M. SILVA	55	CR
4º	ANA CRISTINA ROCHA PEREIRA	47	CR
5º	DIVINA AVANI DOS SANTOS MELO	45	CR
6º	NADJA JUSSARA DE ARAÚJO E SANTOS	42	CR
7º	TACIANA MONTEIRO DE O. E SANTOS	40	CR
8º	ALINE CALINE DA SILVA	38	CR
9º	FRANCISCA NAZILDE F. ARAÚJO	37	CR
10º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	36	CR
11º	NEIDÉ NOEMIA DA SILVA	35	CR
12º	ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS	34	CR
13º	JANCINEIDE SOARES GONÇALVES	32	CR
14º	JUCIMARA PEREIRA DANTAS	31	CR
15º	GEILZA MARIA DA SILVA	31	CR
16º	ELIZANGELA DA ANUNCIAÇÃO	31	CR
17º	TALITA CRISTIANE FERREIRA BATISTA	30	CR
18º	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA ARAÚJO	30	CR
19º	SELMA PATRÍCIA DE S. SOUZA	30	CR
20º	FRANCISCA MARIA DA SILVA	27	CR
21º	JACIARA GILCÁCIA LOPES	27	CR
22º	MARIA DO SOCOROO DE MEDEIROS	26	CR
23º	CELEIDE REJANE DE ARAÚJO SOUZA	26	CR
24º	FRANCISCA KALINE DA COSTA	26	CR
25º	PAULINA ZILDA DINIZ ARAÚJO	25	CR
26º	VERÔNICA LOPES DOS SANTOS	25	CR
27º	MARIA RAFAELA OLIVEIRA ARAÚJO	25	CR
28º	POLLYANA MICAELLE DOS SANTOS	22	CR
29º	MARIA DA GUIA PEREIRA	20	CR
30º	AUDETE BEZERRA FERNANDES	20	CR
31º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	20	CR
32º	EUGÊNIA ALVES MAIA	20	CR
33º	ANA GABRIELA PEREIRA D. DA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
34º	ÁGTA MARIA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Art. 2º - Homologar o referido resultado, constante no presente Edital, como resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, regulado através do Edital nº 002/2018.

Cruzeta-RN, 23 de agosto de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 56614A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 693E0700

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 64/2018 PORTARIA Nº32/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 24/08/2018 no portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN (www.cruzeta.rn.leg.br) e no site do Diário Oficial da FECAM (www.sistemacactus.com.br/fecamrn/diariooficial) - Edição 0452, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 12.0, do Edital nº 002/2018, de 1º de agosto de 2018, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente no período de 02 a 04 de outubro de 2018, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Auxiliar de Serviços Gerais (ASG): Ana Luiza Dantas Santos (1º lugar);

Art. 2º - Na hipótese da candidata supracitada, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 1º de outubro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 32/2018

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2018;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal, federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;

o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Publicado por:

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Outubro de 2018. Edição 0478.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO 66/2018 PORTARIA 33/2018 ADMISSÃO DE
CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando, por fim, o comparecimento da candidata aprovada com a integral documentação solicitada no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata aprovada, a Sra. Anna Luiza Dantas Santos, com a finalidade de admissão para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, conforme extrato anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 08 de outubro de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 688C5307

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de Outubro de 2018. Edição 0482.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL

Contratação de Pessoal – Contrato nº 001/2018. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. CNPJ: 10.727.485/0001-73. Contratado: ANNA LUIZA DANTAS SANTOS. CPF: 101.304.084-84. Objeto: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais. Remuneração Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Verba: Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 09/01/2019. Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 744/99 e demais normas aplicáveis à matéria.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 455240DE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 09 de
Outubro de 2018. Edição 0482.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 03/2019 - PRORROGA CONTRATO DE ANNA
LUIZA DANTAS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO ASG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos serviços públicos, bem como o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de Anna Luiza Dantas Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 101.304.084-84, contratada em caráter temporário e por prazo determinado, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, no período de 10 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019, conforme extrato anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 10 de janeiro de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6F07E597

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Janeiro de 2019. Edição 0546.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**

Contratação de Pessoal – Contrato nº 001/2019. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. CNPJ: 10.727.485/0001-73. Contratado: ANNA LUIZA DANTAS SANTOS. CPF: 101.304.084-84. Objeto: Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais. Remuneração Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Verba: Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. Vigência: 10/01/2019 a 10/04/2019. Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 744/99 e demais normas aplicáveis à matéria.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5959EF61

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Janeiro de 2019. Edição 0546.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>